PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – Pocrane/MG – CEP 36960-000
CNPJ: 18.334.318/0001-74
Email: prefeiturapocrane@pocrane.mg.gov.br
Fone: 0800 033 2020

# MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

## 1. OBRA E LOCALIZAÇÃO

- **Obra:** Ampliação de sala de aula
- **Local:** Escola CMEI
- **Endereço:** Rua Nilo Moraes Pinheiro, Pocrane – MG

## PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção de uma sala na escola CMEI

## DISPOSIÇÕES GERAIS

## 2 – EXECUÇAO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 2.1– *NORMAS GERAIS*

2.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura.

2.1.2 A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir das mudanças a serem realizadas no posto de identificação, incluindo demolições, troca de pisos, fechamento de portas, mudanças de ambiente, dentre outros.

2.1.3 Todas as peças gráficas obedecerão ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

2.1.4 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o imóvel objeto de reforma.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao engenheiro responsável pelo projeto de reforma.

- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da reforma, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão responsável e CREA local.

- Apresentar, ao final da reforma, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

- Para execução da reforma, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 3.0 – FISCALIZAÇÃO

3.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

*3.2.* A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

*3.3.* Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

3.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

*3.6.* Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

## **4.0** – **MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

4.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

4.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

- *4.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já*

*construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira*

## 5. SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA

- **Locação da Obra:** Execução de locação de estrutura utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros, considerando o reaproveitamento do material por duas vezes (2x). O serviço inclui todo o acompanhamento de equipe topográfica qualificada para a marcação precisa dos pontos topográficos e alinhamentos da ampliação.
- **Escavação Manual:** Abertura manual de valas para fundações em material de 1ª categoria, compreendendo a profundidade de 0,00 a 1,50 metros.
- **Lastro de Concreto Magro:** Aplicação de camada de concreto magro, traço 1:3:6 (cimento, areia e brita), preparado em obra com o auxílio de betoneira, com função exclusiva de regularização e proteção do fundo das valas, sem função estrutural.

## 6. ESTRUTURA

- **Formas:** Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas em tábua e sarrafo para moldagem das estruturas de concreto. Considera-se o reaproveitamento das fôrmas por três vezes (3x). Está exclusivo deste item o escoramento da estrutura.
- **Armação em Aço CA-50:** Corte, dobra, montagem e posicionamento de armaduras em aço CA-50, diâmetro de 8,0 mm. O item inclui o fornecimento e instalação de espaçadores plásticos para garantia do cobrimento nominal.
- **Armação em Aço CA-60:** Corte, dobra, montagem e posicionamento de armaduras em aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm. O item inclui o fornecimento e instalação de espaçadores plásticos adequados.
- **Concreto Estrutural:** Execução de concreto estrutural preparado em canteiro com uso de betoneira, utilizando Controle "B", com resistência característica à compressão (\(f_{ck}\)) de 25 MPa. Composição com brita nº 1 e 2, em consistência adequada para adensamento por vibração mecânica.

## 7. PAREDES E PAREDE DE VEDAÇÃO

- **Alvenaria:** Elevação de alvenaria de vedação utilizando tijolo cerâmico furado, com espessura final de bloco de 14 cm. Os blocos serão assentados com argamassa industrializada ou traço específico para revestimento, incluindo todo o preparo e aplicação da argamassa de assentamento.

## 8. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDE E PISO

- **Chapisco:** Aplicação de chapisco convencional com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura média de 5 mm. Aplicação manual com colher de pedreiro diretamente sobre a alvenaria e superfícies da estrutura de concreto. A argamassa deverá ter preparo mecanizado.
- **Reboco:** Execução de reboco (massa única/emboço) com argamassa no traço 1:7 (cimento e areia), espessura de 20 mm. Aplicação manual sobre o chapisco previamente curado. A argamassa terá preparo mecanizado. Está exclusivo deste item o serviço de chapisco.
- **Regularização de Piso:** Execução de camada de regularização de piso (contrapiso) com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 30 mm, com aplicação manual e preparo mecânico da argamassa.
- **Piso Cerâmico:** Revestimento de piso com placas cerâmicas de acabamento esmaltado, padrão comercial, dimensões de (10x10) cm e classe de resistência ao desgaste PEI IV. Assentamento executado com argamassa industrializada, incluindo o rejuntamento completo das peças.

## 9. FORRO E COBERTURA

- **Forro de PVC:** Instalação de forro em régua de PVC com largura de 20 cm, na cor branca. O sistema inclui toda a estrutura metálica de fixação, pendurais metálicos e demais acessórios necessários para a sustentação. Estão exclusivos deste item o rodaforro ou molduras.

- **Rodaforro:** Instalação de rodaforro em PVC do tipo perfil "U", na cor branca, para acabamento perimetral do forro em régua de PVC, incluindo os acessórios de fixação.
- **Engradamento da Cobertura:** Execução de estrutura de engradamento em madeira Paraju ou de densidade equivalente, dimensionada para suporte de telhas cerâmicas ou de concreto. Estão exclusivas as telhas deste subitem.
- **Telhamento:** Cobertura em telha cerâmica do tipo Colonial, incluindo os serviços de içamento, alinhamento e fixação das peças sobre o engradamento. Estão exclusivos deste item a estrutura de engradamento e a manta isolante/térmica.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PONTOS DE EMBUTIR)

- **Ponto de Interruptor:** Instalação de um (1) ponto de embutir para interruptor simples (10A - 250V), equipado com placa 4"x2" de um (1) posto. Infraestrutura em eletroduto flexível corrugado, antichama, diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), embutido na alvenaria. Fiação com cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX (baixa emissão de fumaça, livre de halogênios), seção de 1,5 mm² (70°C - 450/750V). Considera a distância de até 10 metros do ponto de derivação, incluindo caixa de ligação, suportes, fixadores e fechamento de rasgos com argamassa.
- **Ponto de Iluminação:** Instalação de um (1) ponto de embutir para luminária no teto/laje. Infraestrutura composta por eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro nominal de 20 mm (3/4"), embutido na laje. Cabeamento em cobre flexível, classe 5, isolamento LSHF/ATOX, seção de 1,5 mm², com comprimento de até 5 metros a partir do ponto de derivação. Inclui caixa de ligação octogonal, suportes e fixações. Está exclusiva a luminária propriamente dita.
- **Ponto de Tomada:** Instalação de um (1) ponto de embutir para tomada padrão de três polos (2P+T / 10A - 250V), com placa 4"x2" de um posto. Infraestrutura em eletroduto flexível corrugado, antichama, DN 25 mm (3/4"), embutido na alvenaria. Condutores em cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento LSHF/ATOX, seção de 2,5 mm². Atende distância de até 10 metros da

derivação, incluindo caixa de ligação, suportes, fixação e fechamento de rasgos em alvenaria ou concreto com argamassa.

## 11. ESQUADRIAS E PINTURA

- **Porta de Madeira:** Instalação de porta de madeira completa, com dimensões nominais de (90x210) cm, tipo de abrir com uma (1) folha. Folha do tipo prancheta/sarrafeada com acabamento em madeira natural lisa para receber posterior pintura ou verniz. O conjunto inclui o marco (batente), alizares (guarnições) e todas as ferragens de articulação e fechamento necessárias. Estão exclusivos os serviços finais de pintura ou aplicação de verniz.
- **Pintura Acrílica:** Execução de pintura acrílica em paredes internas, com aplicação manual de duas (2) demãos de tinta acrílica de primeira qualidade. Estão exclusivos deste serviço a aplicação de selador acrílico, massa acrílica ou massa corrida (PVA).

CLAUDINEIA RODRIGUES DA CRUZ:08957188630
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA RODRIGUES DA CRUZ:08957188630
Dados: 2026.10.27 09:48:11 -03'00'

**Claudinéia Rodrigues da Cruz**

**Eng. Civil CREA MG 234053/D**